



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

REQUERIMENTO

À SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
MUNICÍPIO DE ANAHY – PARANÁ.

Assunto: Solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento presencial.

Prezado Senhor,

O **DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, por meio de seu responsável abaixo assinado, vem, respeitosamente, solicitar ao Setor de Contratações a abertura de processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na realização de capacitação e treinamento presencial voltado à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações detalhadas no anexo.

I - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento presencial para equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de capacitar os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a rede de proteção do município de Anahy-PR.

II - DO VALOR ESTIMADO

O valor total da contratação importa em **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

III – JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de qualificação continuada dos profissionais que integram a Rede de Proteção Social do município, incluindo conselheiros tutelares, assistentes sociais, e servidores das áreas da saúde e educação. A capacitação é essencial para garantir uma atuação eficaz, técnica e articulada na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e demais públicos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Anahy, 09 de junho de 2025.

GLEICIANI PEDROSO DE AMORIN ORLANDO
Diretora De Departamento De Ação Social



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Estudo Técnico Preliminar 046/2025

1. Informações Básicas

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar e embasar tecnicamente a contratação de serviço de capacitação voltada aos profissionais da Rede de Proteção do município de Anahy-PR. A iniciativa busca qualificar os agentes responsáveis pela identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de violência e violação de direitos, promovendo ações integradas e eficazes.

2. Descrição da necessidade

É imprescindível capacitar os profissionais da Rede de Proteção para que atuem de forma articulada na identificação e encaminhamento adequado de casos de violência e violação de direitos. A complexidade e diversidade dessas situações exigem uma abordagem técnica, sensível e coordenada entre os órgãos e serviços públicos. A ausência de formação contínua compromete a qualidade do atendimento, prejudicando o registro correto das informações e a proteção integral das vítimas.

3. Área requisitante

Diretora De Departamento De Ação Social

Gleiciani Pedroso De Amorin Orlando

Área Requisitante

Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objetivo é contratar empresa especializada em capacitação e treinamento presencial, com comprovada experiência na formação de profissionais das áreas de assistência social e direitos humanos. A capacitação deverá qualificar a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais profissionais da Rede de Proteção, fortalecendo a atuação integrada no enfrentamento de casos de violência.

O público-alvo inclui servidores da assistência social, conselheiros tutelares, equipes do CRAS e CREAS, além de profissionais das áreas de educação, saúde e segurança pública. A empresa contratada deverá possuir no mínimo dois anos de experiência na área, contar com equipe técnica qualificada e apresentar metodologia participativa que inclua estudos de caso, dinâmicas e simulações práticas. Será exigida apresentação de plano pedagógico com cronograma, metodologia e conteúdo programático.

A capacitação terá carga horária mínima de 16 horas, será realizada presencialmente em Anahy-PR. A contratada fornecerá todo o material didático necessário (apostilas, slides, fluxogramas).

O conteúdo mínimo abrangerá: introdução à Rede de Proteção; funções e competências dos órgãos; identificação e notificação de casos; fluxo de atendimento; escuta especializada; além das normativas e protocolos aplicáveis.

5. Descrição da solução como um todo



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

A proposta consiste na realização de capacitação presencial que combine teoria e prática, abordando aspectos fundamentais para o enfrentamento de casos de violência e violação de direitos. A formação enfatizará a atuação integrada entre assistência social, educação, saúde, segurança pública e outros órgãos envolvidos.

A empresa contratada deverá desenvolver e executar um plano pedagógico atualizado, que contemple estrutura da Rede de Proteção, marcos legais, atribuições institucionais, identificação e encaminhamento de casos, escuta especializada e protocolos vigentes.

A metodologia será participativa, incluindo aulas dialogadas, estudo de casos reais, dinâmicas e simulações práticas, especialmente focadas na escuta especializada. O formato presencial favorecerá o intercâmbio direto entre participantes e facilitadores, fortalecendo a articulação local.

A capacitação será ministrada em até 16 horas, conforme cronograma pactuado. A contratada também será responsável pela gestão de presença, emissão de certificados e elaboração de relatório final.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Capacitação presencial de 16 horas para profissionais da Rede de Proteção atuantes em assistência social, saúde, educação e segurança pública.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor máximo para o presente processo importa em até **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a especificidade do objeto e o calendário institucional, o pagamento será efetuado até a conclusão das formações.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está compatível com a gestão orçamentária prevista para o exercício de 2025.

10. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A capacitação promoverá atualização técnica dos profissionais, alinhamento às legislações e protocolos vigentes, além de fortalecer a atuação integrada da Rede de Proteção. Espera-se maior eficácia na identificação, acolhimento e encaminhamento de casos, melhoria na escuta especializada e padronização de procedimentos. Como resultado, haverá redução de falhas no atendimento e elevação da qualidade dos serviços, beneficiando especialmente crianças, adolescentes e demais grupos vulneráveis.

11. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação, deverá ser formalizado este Estudo Técnico Preliminar com justificativas e estimativas, obtida autorização da autoridade competente e confirmada a disponibilidade orçamentária. Com base no ETP, será elaborado o Termo de Referência detalhado, definida a modalidade de contratação conforme a legislação vigente e realizada pesquisa de preços. O processo seguirá até a assinatura do contrato, com fiscalização e acompanhamento durante a execução e avaliação dos resultados ao final.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não são previstos impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade técnica, jurídica e financeira da contratação.

14. Justificativa da Viabilidade

A capacitação presencial é necessária para qualificar tecnicamente a equipe da Rede de Proteção no atendimento a casos de violência e violação de direitos. Alinhada às políticas públicas e aos marcos legais, a ação fortalecerá a integração da rede, aprimorará o acolhimento e o acompanhamento das vítimas, garantindo segurança jurídica e financeira com os recursos orçamentários disponíveis. Trata-se de investimento estratégico para o aprimoramento dos serviços públicos e a proteção da população vulnerável.

Anahy, 09 de junho de 2025.

GLEICIANI PEDROSO DE AMORIN ORLANDO

Diretora De Departamento De Ação Social



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento presencial para equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de capacitar os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a rede de proteção do município de Anahy-PR.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Objetivo Geral: Capacitar profissionais da Rede de Proteção para a identificação, acolhimento e encaminhamento adequado de situações de violência e violação de direitos, promovendo uma atuação integrada e eficaz. Conteúdo Programático 1. Introdução à Rede de Proteção • Conceito e Importância • Marcos Legais e Normativos • Políticas Públicas de Proteção 2. Funções e Competências na Rede de Proteção • Sistema de Garantia de Direitos • Papel de Cada Instituição • Articulação Intersetorial 3. Identificação e Notificação de Casos • Sinais e Sintomas de Violência • Protocolos de Notificação Compulsória • Formulários e Registros Necessários 4. Fluxo de Atendimento • Passos para Encaminhamento e Atendimento • Critérios de Priorização • Rede de Serviços Disponíveis 5. Escuta Especializada • Conceito e Objetivos • Metodologia e Abordagem • Procedimentos Práticos 6. Orientação do Protocolo de Violência • Normativas e Protocolos Existentes • Medidas Protetivas • Acompanhamento e Monitoramento Fluxograma de Ação Etapas do Fluxo de Atendimento Após Identificação de Situação de Violência 1. Identificação da Situação: • Profissional observa sinais de violência ou recebe relato. 2. Acolhimento e Registro:	HORAS	16



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

• Realizar escuta qualificada. • Preencher ficha de notificação. 3. Encaminhamento: • Acionar órgãos competentes (Conselho Tutelar, Ministério Público, Delegacia Especializada, etc.) 4. Atendimento Especializado: • Encaminhar para serviços especializados, como CRAS, CREAS, CAPS. 5. Acompanhamento: • Monitorar a efetivação das medidas de proteção. Metodologia • Exposição dialogada e interativa. • Estudo de casos práticos. • Dinâmicas de grupo e discussão de fluxos. • Simulação de escuta especializada.		
---	--	--

1º Dia:

Data: 13/06/2025

Horário: 13h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Anahy

2º Dia:

Data: 03/07/2025

Horário: 13h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Anahy

A contratação de empresa especializada para capacitação presencial da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anahy-PR é fundamental para qualificar profissionais da Rede de Proteção, garantindo uma atuação técnica e coordenada frente à complexidade dos casos de violência. Alinhada aos marcos legais, a capacitação visa preparar os participantes para aplicar corretamente normas e protocolos, fortalecendo a integração da rede e melhorando a qualidade do atendimento à população vulnerável.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para a capacitação presencial da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anahy-PR é essencial para aprimorar a qualificação dos profissionais da Rede de Proteção. Essa capacitação garantirá uma atuação técnica e coordenada diante da complexidade dos casos de violência enfrentados, alinhando-se aos marcos legais vigentes. O objetivo é preparar os participantes para a correta aplicação de normas e protocolos, fortalecendo a integração da rede e elevando a qualidade do atendimento prestado à população vulnerável.

A Psicóloga Lucimaira Cabreira dos Santos, com especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional e em Psicologia e Saúde, será contratada por meio da empresa VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (CNPJ nº 19.224.408/0001-75), sediada em Capanema-PR, representada pelo Sr. Júlio Antônio Fulman Sanches (RG 9.972.089-1 SESP/PR, CPF 073.039.839-02), contato: vigoresolucoes@gmail.com | (44) 99707-5846.

4. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

O valor estipulado para a contratação de empresa especializada para capacitação presencial da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anahy-PR, é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E REGIME DE FORNECIMENTO

O serviço enquadra-se como técnico especializado, contratado por empreitada com preço unitário, com pagamento realizado após a conclusão da capacitação.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias iniciando a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

7. DO REAJUSTE CONTRATUAL E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

O valor contratado não sofrerá reajuste pelo período de vigência do contrato e será pago conforme execução do objeto.

8. DOS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES (INCLUSIVE SOCIAIS E DE MELHORIA)

Os impostos, taxas, contribuições e seguro que incidirem sobre os serviços, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Efetuar o pagamento pelo fornecimento nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato;

8.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;

8.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Prestar os serviços na forma especificada, bem como nos termos da sua proposta;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil

decorrentes da execução do presente contrato;

c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

d) Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e na proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja das condições estabelecidas.

e) Comunicar imediatamente a Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso dos serviços contratados e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

f) Executar os serviços com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.

g) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do serviço.

h) A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir e/ou reexecutar às suas expensas, no total ou em parte, os serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.

i) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal, transporte, alimentação, hospedagem e hora/aula do/a profissional que prestará os serviços contratados e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Contratada.

j) Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei n° 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

k) A Contratada deverá disponibilizar Certificado ou documento equivalente para os participantes, após a conclusão do curso.

10. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 Será rescindido o presente contrato, independentemente de comunicação prévia ou indenização por ambas as partes, nos seguintes casos:

10.2 Ocorrência de qualquer sinistro, incêndio ou fato que impossibilite o uso do imóvel para os fins a que se destina a presente locação;

10.3 Desapropriação do imóvel;

10.4 Demais previsões legais;

10.5 Inadimplemento das condições contratuais, aplicando-se, para tal fim, os princípios do contraditório e da ampla defesa;

10.6 Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que sejam aplicáveis à relação locatícia, garantida a prévia defesa;

10.7 O contratado não terá direito a reclamação, indenização ou rescisão do contrato se, por qualquer motivo, inclusive por impedimento decorrente de lei, regulamento ou convenção, houver restrições à perfeita utilização do imóvel locado, especialmente se houver impossibilidade de concessão de alvará de funcionamento pelo Município;

10.8 A parte interessada em rescindir o contrato consensualmente deverá notificar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato,



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos seguintes casos:

- I - Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- II - Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) multa de 5% a 30%, nos seguintes casos:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - Dar causa à inexecução total do contrato;
- III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

c) multa de 15% a 30%, nos seguintes casos:

- I - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

Multa de mora diária de até 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei n.º 14.133 de 2021.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

12. DA FISCALIZAÇÃO A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fica designado como gestora deste contrato a senhora Jaqueline Ribeiro do Amaral, Assistente Administrativo o qual desempenhará as atribuições atinentes ao controle orçamentário e financeiro e a ordenação de despesa, bem como as alterações contratuais que se fizerem necessárias.

A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pela servidora Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando, Diretora do Departamento de Ação Social, a quem caberá, entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato e o aviso ao gestor quando da ocorrência de qualquer fato adverso ou ainda da necessidade de alterações contratuais de prazo e/ou de valor para que o gestor tome as providências necessárias. O recebimento das mercadorias/bens deverá ser efetuado pela comissão devidamente constituída mediante atestado de recebimento na respectiva nota fiscal.

A execução do objeto deste pregão eletrônico será fiscalizada pelos servidores acima designados pela Administração, doravante denominado Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral durante a execução contratual.

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- a. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;
- b. Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;
- c. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- d. Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas deste ajuste, com exclusão de outro qualquer, ainda que privilegiado

Anahy, 09 de junho de 2025.

GLEICIANI PEDROSO DE AMORIN ORLANDO

Diretora De Departamento De Ação Social



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Propósito: Indicação de Recursos para a Execução da Despesa Orçamentária.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento presencial para equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de capacitar os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a rede de proteção do município de Anahy-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0120

Vínculo: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Referência: 500 - **Modalidade de Aplicação:** 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

Atesta-se a disponibilidade orçamentária do exercício 2025, considera-se haver a disponibilidade financeira com a execução da previsão da arrecadação de receitas, bem como através de recursos já arrecadados que venham a ser incorporados ao orçamento corrente pela abertura de crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior.

Encaminha-se esta Indicação Orçamentária para apreciação do responsável pelo Setor de Contratações.

Anahy, 09 de junho de 2025.

ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Contador – Portaria nº. 5.718/2023.

Matricula Funcional nº 1126- 6/2.



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

DECISÃO DE MÉRITO

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo Município de Anahy visando à contratação de empresa especializada para a realização de capacitação e treinamento presencial destinados à equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de qualificar os profissionais que atuam direta ou indiretamente na Rede de Proteção Social.

A instrução do procedimento segue o regime jurídico previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Foi selecionada para a prestação do serviço a Psicóloga **Lucimaira Cabreira dos Santos**, profissional com notória especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, além de formação em Psicologia e Saúde: Múltiplos Enfoques. Sua expertise na área justifica a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, § 3º, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A capacitação presencial proposta visa aprimorar de forma efetiva a atuação técnica da equipe da assistência social, promovendo uma resposta mais qualificada diante da complexidade dos casos de violência. A iniciativa contribui significativamente para a integração da rede de proteção, a valorização dos serviços prestados e a melhoria do atendimento à população em situação de vulnerabilidade, em consonância com os marcos legais vigentes da política pública de assistência social.

Os autos foram encaminhados ao setor jurídico, que, por meio do **Parecer Jurídico nº 171/2025**, manifestou-se favoravelmente à contratação direta por inexigibilidade de licitação, com base no dispositivo legal mencionado.

Diante do exposto:

Autoriza-se a presente contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais condições constantes nos autos, para a execução de capacitação e treinamento da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anahy-PR.

Expeça-se e publique-se o Termo de Inexigibilidade de Licitação. Disponibilizem-se os documentos da fase interna no Portal da Transparência.

Anahy-PR, 09 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 075/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento presencial para equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, afim de capacitar os profissionais que atuam direta ou indiretamente com a rede de proteção do município de Anahy-PR.

CONTRATADO: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
CNPJ/CPF: CNPJ: 19.224.408/0001-75

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 15 - Departamento de Ação Social

Unidade: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2180 - Manutenção do Fundo M. da Assistência Social

Funcional: 0008.0244.0120

Vínculo: 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015

Referência: 500 - **Modalidade de Aplicação:** 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros – pessoa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação tem como objetivo qualificar os profissionais que atuam na Rede de Proteção do município de Anahy-PR, diante da complexidade dos casos de violência e da necessidade de uma atuação articulada e tecnicamente embasada. A capacitação presencial da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de empresa especializada, está em conformidade com os marcos legais vigentes e busca fortalecer a integração da rede, promovendo a melhoria contínua no atendimento à população em situação de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: A contratação da Psicóloga Lucimaira Cabreira dos Santos justifica-se pela sua reconhecida expertise e notório saber na área da assistência social. Considerando sua qualificação técnica e a natureza especializada da capacitação, é inviável a realização de processo competitivo. A ação visa aprimorar as práticas profissionais no atendimento às demandas sociais, contribuindo diretamente para o fortalecimento da rede de proteção local.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. III, alínea f, da Lei n. 14.133/2021.

Anahy-PR, 09 de junho de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal